*Institui o Dia Estadual da Literatura Maranhense no calendário oficial do Estado do Maranhão.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Literatura Maranhense, no âmbito do Estado do Maranhão, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual da Literatura Maranhense fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado, cabendo ao Poder Executivo, por seus órgãos competentes, definir a programação dos eventos comemorativos da data.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo deverá buscar a colaboração das escolas para garantir o acesso à Literatura Maranhense em toda a rede escolar do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, 20 de setembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Estadual da Literatura Maranhense no âmbito do Estado do Maranhão, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

O dia 10 de agosto é simbólico para todos os maranhenses por diversas razões. Por duas em especial, a primeira é a data em que se comemora a fundação da Academia Maranhense de Letras, e a segunda, o dia em que se comemora o aniversário do poeta caxiense Antônio Gonçalves Dias, o autor de “Primeiros Cantos”, que com a Canção do Exílio deu ao Brasil uma de suas primeiras impressões de paisagem através de seus textos. Foi também, um dos primeiros Românticos do século XIX, reconhecido nacionalmente por influenciar o caráter nacional da literatura brasileira.

A literatura nacional, como fonte de pesquisa, cultura e história da identidade nacional, gera conhecimento sobre os contextos, estilos e as variações linguísticas da nossa história através do olhar dos escritores em suas épocas.

A instituição do Dia Estadual da Literatura Maranhense no calendário oficial do Estado, propicia um repertório de saberes novos e novas programações aos alunos da rede de Ensino Médio do Maranhão. No formato cultural proposto pela data, esse conhecimento estimulado, os dará a propriedade cultural local e estimulará a expansão de outras vertentes da literatura nacional.

Segundo o professor do Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão, Dino Cavalcante,a Literatura Maranhense já é patrimônio cultural de todos os brasileiros e por isso merece seu reconhecimento enquanto dia que marca a cultura popular do Estado, através da escrita aos olhos de grandes nomes como Odorico Mendes, Trajano Galvão de Carvalho, Arthur Azevedo, Aluísio Azevedo, Graça Aranha, Humberto de Campos, Viriato Corrêa, Josué Montello, Ferreira Gullar, Nauro Machado e outros. (Cavalcante, 2021)

Desse modo, a Literatura Maranhense é uma realidade histórica, que merece reconhecimento como tal, pelo Estado e pela sociedade civil, para que se institua o Dia 10 de Agosto, o Dia da Literatura Maranhense.

Assim, ao criarmos o Dia Estadual Literatura Maranhense, nossa intenção, além de homenagear estes e outros importantes autores literários maranhenses, é a de valorizar os profissionais da educação dedicados à literatura maranhense.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 20 de setembro de 2021.

**Mandato Popular!**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 20 de setembro de 2021.

Deputado **LUIZ HENRIQUE LULA DA SILVA**

Deputado Estadual – PT